



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC)
ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, PARA A
CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE
PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA
COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS,
ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, NOS
TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO
EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE
COLABORAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 20.004.071/0001-70, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Toffoli, nº138, Bloco C, apto 154, Jardim Guarani, neste ato representada por seu Presidente, **AMAURY RICARDO PICCOLO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.518.723-4 SSP/SP, e CPF n.º310.482.588-23, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo.2º, inciso VII da Lei Federal



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

nº13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente aditamento da parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º002/2022, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08587/2021 que ficam fazendo parte integrante desse termo.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº02/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando desde já, autorizado o reajuste de preços, pelo índice IPCA/IBGE que será apurado posteriormente pela Secretaria de Finanças e formalizado através de apostilamento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 630-632 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Aditamento são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, Nota de Empenho nº6526-000, no valor de R\$ 141.511,56 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Para os exercícios de 2026 e 2027 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 424.534,68 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º002/2022, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que,



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 11/08/2025.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO
AMAURY RICARDO PICCOLO

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 02/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 08587/2021, Edital de Chamamento Público n.º 03/2022, firmado em 11/08/2025.